



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 837/2017

Em, 05 de ABRIL de 2017.

Acrescentar no calendário de eventos do Município de Santa Luzia-PB a Exposição de Caprinos e Ovinos denominado "Forró Bode".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, deste Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - a partir dessa data, fica acrescentado no calendário de eventos de nossa cidade, a Exposição de Caprinos e Ovinos, denominado "Forró Bode".

Art. 2º - Os organizadores do referido evento, comunicarão com 15(quinze) dias de antecedência as datas e horários de realização às autoridades competentes.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA – PB, EM 05/04/2017.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Jose Alexandre de Araujo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.834-00
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB